



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
2ª VARA CRIMINAL E
CENTRAL DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS
ALTERNATIVAS
COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

Março de 2015



Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas a condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria nº 09/2015, publicada no Diário da Justiça nº 5.355, págs. 29/30, de 09.03.2015, na qual destacou-se o período de **30 a 31.03.2015** para a realização da Correição Geral Ordinária na 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul.



Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL
JUIZ DE DIREITO TITULAR: HUGO BARBOSA TORQUATO FERREIRA

Analisando o Relatório Gerencial da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 30 de março de 2015, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Única - Criminal

a) Aguardando Cumprimento de Carta Precatória

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0000949-97.2012.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	25/02/2015	Documento
0003148-58.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	13/02/2015	Documento
0005376-69.2014.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	05/02/2015	Documento
0000006-46.2013.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	27/11/2014	Processo Suspenso
0003445-31.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	07/11/2014	Documento
0005825-27.2014.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	07/11/2014	Documento
0008111-51.2009.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	05/11/2014	Documento
0700120-41.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	19/11/2014	Decisão Interlocutória

b) Aguardando Designação de Audiência

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0000491-12.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0000804-07.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/12/2014	Certidão expedida
0001074-94.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	13/01/2015	Certidão expedida
0001481-37.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	15/01/2015	Certidão expedida
0001638-10.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/12/2014	Certidão expedida
0001651-09.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0001654-61.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0002194-75.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Documento
0002307-29.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	29/01/2015	Certidão expedida
0002411-21.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	02/03/2015	Petição
0002437-19.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	15/01/2015	Documento
0002527-61.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0002531-98.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0002600-33.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/12/2014	Certidão expedida



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0002802-10.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0002871-08.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário		
0002899-10.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	21/01/2015	Certidão expedida
0002927-75.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0004686-74.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/12/2014	Certidão expedida
0005499-04.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	15/01/2015	Certidão expedida
0005860-21.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/12/2014	Certidão expedida
0006119-79.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	05/03/2015	Certidão expedida
0006708-08.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0006754-94.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	29/01/2015	Documento
0006790-39.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/12/2014	Certidão expedida
0007214-81.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/12/2014	Certidão expedida
0007316-69.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	22/12/2014	Documento
0007604-51.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	29/01/2015	Certidão expedida
0000007-31.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0000008-79.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0000014-23.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0000040-84.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0000101-42.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0000158-94.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0000179-36.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0000240-28.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0000276-70.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0000337-91.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0000444-72.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0000462-59.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0000466-96.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0000586-76.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0000604-63.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0000627-09.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0000628-91.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0000634-98.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0000680-87.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	10/03/2015	Documento
0000747-86.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0000789-04.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0000855-81.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0000873-05.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0000874-24.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0000922-80.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0000962-62.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0000986-56.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001000-74.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001002-44.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001119-35.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001120-83.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0001125-08.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001171-31.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001279-26.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0001289-70.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	16/12/2014	Documento
0001299-51.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001308-76.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001309-61.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0001315-68.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001319-08.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001353-17.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001354-02.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001405-76.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001429-07.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001502-76.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001517-45.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001547-80.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0001555-91.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001594-54.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001621-37.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001733-06.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001735-73.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001737-43.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001849-12.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001853-49.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001877-77.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0001904-60.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0001929-73.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0002126-28.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0002153-11.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0002270-02.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0002303-89.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0002430-61.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0002496-07.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0002502-14.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0002527-27.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	17/12/2014	Certidão expedida
0002621-72.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0002687-52.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0002688-37.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0002897-06.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0002903-13.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0002946-47.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0003163-90.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0003196-80.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0003245-24.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0003257-38.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0003309-34.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0003375-14.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0003613-67.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0003662-11.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0003712-03.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0003918-17.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0003924-24.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	25/03/2015	Recebimento
0003927-76.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0004089-08.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0004180-98.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0004344-63.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0004568-98.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0004639-03.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0005275-66.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0005276-17.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0005698-26.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0005878-42.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0005924-31.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0005926-98.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0006288-03.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0006545-28.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0007224-28.2013.8.01.0002	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	11/12/2014	Certidão expedida
0007398-37.2013.8.01.0002	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	13/02/2015	Documento
0007457-25.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	16/12/2014	Documento
0007569-91.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/12/2014	Certidão expedida
0007586-30.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0007608-88.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0007610-58.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0007617-50.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida
0007620-05.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	15/01/2015	Documento
0700121-26.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2014	Certidão expedida

c) Aguardando Designação de Audiência - Itinerante

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0005846-03.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	30/01/2015	Certidão expedida
0006348-73.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	30/01/2015	Certidão expedida

d) Aguardando designação de Audiência - Preliminar

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0003717-25.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	02/02/2015	Documento
0006241-92.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	02/12/2014	Recebimento
0006266-08.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	02/12/2014	Recebimento
0006636-84.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	05/12/2014	Documento
0006749-38.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	02/12/2014	Recebimento
0006818-70.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	02/12/2014	Recebimento
0006820-40.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	02/12/2014	Recebimento
0006945-08.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	02/12/2014	Recebimento
0006975-43.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	02/12/2014	Recebimento
0000019-11.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	04/12/2014	Decisão Interlocutória
0002312-51.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	04/12/2014	Decisão Interlocutória
0002528-46.2013.8.01.0002	Inquérito Policial	17/12/2014	Documento
0003598-64.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	04/12/2014	Decisão Interlocutória
0003731-09.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	18/12/2014	Recebimento
0003845-45.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	04/12/2014	Decisão Interlocutória
0004079-27.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	04/12/2014	Decisão Interlocutória
0004941-95.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	18/12/2014	Recebimento
0005279-06.2013.8.01.0002	Inquérito Policial	17/12/2014	Certidão expedida
0005377-54.2014.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	05/12/2014	Decisão Interlocutória
0005715-28.2014.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	17/12/2014	Certidão expedida
0005769-91.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	02/12/2014	Recebimento
0006061-76.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	02/12/2014	Recebimento
0006363-08.2014.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	17/12/2014	Documento
0006548-46.2014.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	17/12/2014	Certidão expedida



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

	Maria da Penha)		
0006817-85.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	04/12/2014	Decisão Interlocutória
0006924-32.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	03/12/2014	Recebimento
0006949-45.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	10/12/2014	Recebimento
0007028-58.2013.8.01.0002	Inquérito Policial	02/12/2014	Recebimento
0007135-68.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	10/12/2014	Recebimento

e) Aguardando Designação de Audiência de Suspensão

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0001544-28.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	09/01/2015	Documento
0003084-14.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	09/01/2015	Documento
0003335-32.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	07/01/2015	Documento
0003336-17.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	02/02/2015	Documento
0003494-72.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	22/01/2015	Documento
0003574-36.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	07/01/2015	Documento
0004705-46.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	12/01/2015	Documento
0004876-03.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	09/01/2015	Documento
0005042-35.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/01/2015	Mudança de Classe Processual
0005153-19.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	07/01/2015	Documento
0005236-35.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	07/01/2015	Documento
0005242-42.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	13/01/2015	Recebimento
0005383-61.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	09/01/2015	Documento
0005397-45.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	09/01/2015	Documento
0005848-70.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	07/01/2015	Documento
0005872-98.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	15/01/2015	Documento
0005904-06.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	09/01/2015	Documento
0006121-49.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	07/01/2015	Documento
0007335-75.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	11/12/2014	Documento
0007410-17.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	07/01/2015	Documento
0007518-46.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	09/01/2015	Documento
0006737-24.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	03/12/2014	Processo Suspenso
0007305-74.2013.8.01.0002	Inquérito Policial	02/12/2014	Recebimento

f) Aguardando Devolução de Mandado

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0003906-03.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	02/02/2015	Documento
0007626-75.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	09/02/2015	Petição

g) Aguardando Digitalização

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0008480-74.2011.8.01.0002	Inquérito Policial	02/12/2014	Apensado ao processo

h) Aguardando Expedição de Mandado

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0006256-61.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	04/02/2015	Documento
0003710-33.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	25/03/2015	Mudança de Classe



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

			Processual
0004130-38.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	19/03/2015	Mudança de Classe Processual
0006821-25.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	19/03/2015	Ofício Expedido

i) Aguardando Expedição de Mandado de Audiência

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0006911-38.2011.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	27/01/2015	Audiência Designada
0000125-07.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/12/2014	Certidão expedida
0000617-96.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0000750-41.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/12/2014	Certidão expedida
0001163-54.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0001373-08.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/12/2014	Certidão expedida
0001403-43.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/12/2014	Certidão expedida
0001640-77.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0001747-24.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/12/2014	Certidão expedida
0002130-02.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0002280-80.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0002284-20.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0002744-07.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0002748-44.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0002785-71.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0002897-40.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0003102-69.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0003116-53.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0003302-76.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0003321-82.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0003624-96.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0004362-84.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0004482-30.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/12/2014	Certidão expedida
0004806-20.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0005028-85.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/12/2014	Certidão expedida
0005292-05.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0005504-26.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0005513-85.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	12/12/2014	Certidão expedida
0005596-04.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/12/2014	Certidão expedida
0005925-16.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/12/2014	Certidão expedida
0006046-44.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/12/2014	Certidão expedida
0006178-04.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/12/2014	Certidão expedida
0006217-98.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/12/2014	Certidão expedida
0006968-85.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/12/2014	Certidão expedida
0007074-47.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/12/2014	Certidão expedida

j) Aguardando Expedição de Ofício

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0000335-24.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	05/11/2014	Certidão expedida
0000807-59.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	05/11/2014	Certidão expedida
0001197-92.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	05/11/2014	Certidão expedida
0001317-38.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	05/11/2014	Certidão expedida
0005034-29.2012.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	05/11/2014	Certidão expedida



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0005150-64.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	24/11/2014	Recebimento
0007276-24.2013.8.01.0002	Inquérito Policial	05/11/2014	Certidão expedida
0010268-26.2011.8.01.0002	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	05/11/2014	Certidão expedida
0010569-70.2011.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	05/11/2014	Certidão expedida

k) Aguardando Providências do Cartório

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0000049-17.2012.8.01.0002	Petição	14/11/2012	Processo Suspenso

l) Aguardando Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0000021-15.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	17/11/2014	Recebimento
0000086-73.2014.8.01.0002	Insanidade Mental do Acusado	11/12/2014	Recebimento
0000091-32.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	09/12/2014	Recebimento
0001201-66.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	26/09/2014	Mero expediente
0004789-47.2014.8.01.0002	Inquérito Policial	09/12/2014	Recebimento
0005156-76.2011.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	10/12/2014	Documento
0005707-85.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	02/12/2014	Recebimento
0008528-96.2012.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário	24/11/2014	Recebimento

1.2. Execução Penal - Processos

a) Aguardando Providências do Cartório

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0001785-15.2008.8.01.0001/001	Incidentes Diversos	23/08/2012	Definitivo
0006118-94.2014.8.01.0002	Execução da Pena	27/03/2015	Certidão expedida

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que na fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, havendo movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

60 (sessenta) dias, devendo ser desconsiderado a cobrança relativa aos inquéritos policiais.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Não existe mandado pendente de cumprimento por mais de 30 dias.

4. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

Não existe mandado pendente de cumprimento.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

O mesmo relatório gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 30 de março de 2015, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul, mostra a presença de **272 (duzentos e setenta e dois)** processos sem movimentação por mais de 60 dias.

Mais de 60 dias: 37 processos;
Mais de 100 dias: 221 processos;
Mais de 365 dias: 14 processos.

A relação de processos pode ser obtida no tópico "Processos em andamento sem movimentação", constante do Relatório Gerencial da Vara, no SAJ/EST, bem ainda consta em anexo.

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

6. ALIMENTAÇÃO DE HISTÓRICO DA PARTE

Há que se frisar a importância da alimentação do campo destinado ao "histórico de parte", posto que ausências de movimentações e/ou movimentações equivocadas, também, obstam a extração de relatórios com dados que expressem a real situação do acusado. Neste ponto, destaque-se que a mencionada alimentação deve ser efetivada ao tempo do evento e não apenas quando da formação da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PEC, conforme consta no Manual de Procedimentos da Varas Criminais, aprovada pelo Provimento nº 03/2011.

7. DA FORMAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO CRIMINAL (PEC)

Para o encaminhamento à Seção de Distribuição Criminal das peças de criação dos Processos de Execução Penal (PEC) é obrigatório o uso exclusivo do Malote Digital, conforme Recomendação COGER nº 11/2012.

Merece registro que, na atualidade, o sistema processual (SAJ) permite a extração de peças necessárias à formação do PEC pelo próprio distribuidor.

Em observância ao item 7.14.4 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça, o juízo da ação de conhecimento condenatória deverá, por ocasião de suas inspeções/correições, verificar junto aos processos-crime em fase de execução a regularidade das remessas das guias de recolhimento ou de internação.

O procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança, objeto da Resolução CNJ nº 113/2010, deve ser observado com estrito rigor, destacando-se a necessidade de que a guia de recolhimento contenha, também, informação sobre eventual detração modificativa do regime de cumprimento da pena, deferida pelo juízo do processo de conhecimento, nos lindes do art. 387, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal, acrescentado pela Lei nº 12.736/2012.

8. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto quanto



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

aos atos do Juiz, como aos praticados pela secretaria da unidade judicial.

9. RECOMENDAÇÃO Nº 03/2013 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Convém registrar que, visando afastar cadastramento equivocado das ações que versam sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, esta Corregedoria expediu a Recomendação nº 03/2013, a qual deve ser observada de forma estrita, eis que o seu artigo 3º dirige recomendação específica às Secretarias das Unidades Judiciais.

10. RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Quanto a Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais e dá outras providências, merece destaque a extrema necessidade de se movimentar corretamente o "histórico das partes", eis que a ausência de movimentações e/ou movimentações incorretas podem acarretar informações equivocadas nas certidões judiciais. A título de exemplo, podemos mencionar a seguinte situação: caso o andamento com trânsito em julgado de sentença condenatória não seja inserido no "histórico de partes", ao se expedir certidão judicial esta constará como negativa, contrariando, assim, a real situação do apenado.

11. QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

A composição de quadros de quadro de servidores lotados na 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Jairo Laurênio Enes da Silva	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Alana da Silva Figueiredo	-	Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Erisson França de Araújo	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
José Nilton Soares dos Santos	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Keissy da Silva Firmino	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

José Francisco Nunes da Silva	-	Estagiário	-
-------------------------------	---	------------	---

A composição de quadros de quadro de servidores lotados na 2ª Vara Criminal/Execuções Penais da Comarca de Cruzeiro do Sul é o seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Cleidiane Santana Barbosa	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Francisca Cristina Saraiva da Silva	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Vera Lúcia Sarah Sidou Messias	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	-

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

VARAS CRIMINAIS E ESPECIALIZADAS	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1 (um) ...Assessor de Juiz (CJ5) 3 (três)...Assistentes de Juiz (FC3) - preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1 (um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 1 (um)...Servidor efetivo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Criminal 12 (doze) Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e quatro analistas judiciários - área judiciária) 4 (quatro) ..Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	2 (dois).....Conciliadores

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução N° 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistente de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Supervisor de Processo de Trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Criminal	01	01
Servidores efetivos	12	02
Estagiários	04	01
Conciliadores	02	inexiste



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

O quadro de servidores da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o *déficit* de 10 servidores efetivos e 02 conciliadores.

12. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos, conforme tabela anexa;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
CENTRAL DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS
ALTERNATIVAS - COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL
JUIZ DE DIREITO TITULAR: HUGO BARBOSA TORQUATO FERREIRA

Analisando o Relatório Gerencial da Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Cruzeiro do Sul, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 30 de março de 2015, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

a) Aguardando Designação de Audiência

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0007200-34.2012.8.01.0002	Execução da Pena	14/01/2015	Certidão expedida

b) Aguardando Devolução de Precatória

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0000730-94.2006.8.01.0002	Execução Criminal	04/07/2014	Documento
0001381-19.2012.8.01.0002/80003	Parecer Ministerial - Exclusivo lo Grau	21/05/2013	Concluso para Despacho

c) Aguardando Devolução de Precatória (Sem Prazo)

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0002329-58.2012.8.01.0002	Execução da Pena	07/02/2014	Documento
0006260-74.2009.8.01.0002	Execução da Pena	10/06/2014	Documento

d) Aguardando Expedição de Mandado

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0000020-88.2013.8.01.0015	Execução da Pena	12/01/2015	Certidão expedida
0000086-39.2015.8.01.0002	Execução da Pena	14/01/2015	Certidão expedida
0000089-91.2015.8.01.0002	Execução da Pena	14/01/2015	Certidão expedida
0000092-46.2015.8.01.0002	Execução da Pena	08/01/2015	Documento
0000100-23.2015.8.01.0002	Execução da Pena	14/01/2015	Certidão expedida
0000101-08.2015.8.01.0002	Execução da Pena	14/01/2015	Certidão expedida
0000151-39.2012.8.01.0002	Execução da Pena	11/12/2014	Decisão Interlocutória
0000195-10.2002.8.01.0002	Execução Criminal	06/12/2014	Decisão Interlocutória



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0000206-53.2013.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2014	Decisão Interlocutória
0000222-36.2015.8.01.0002	Execução da Pena	14/01/2015	Termo expedido
0000255-94.2013.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2014	Mero expediente
0000302-68.2013.8.01.0002	Execução da Pena	27/11/2014	Mudança de Classe Processual
0000318-51.2015.8.01.0002	Execução da Pena	26/01/2015	Certidão expedida
0000345-34.2015.8.01.0002	Execução da Pena	20/03/2015	Documento
0000350-56.2015.8.01.0002	Execução da Pena	26/01/2015	Certidão expedida
0000447-56.2015.8.01.0002	Execução da Pena	03/02/2015	Documento
0000448-41.2015.8.01.0002	Execução da Pena	27/01/2015	Certidão expedida
0000449-26.2015.8.01.0002	Execução da Pena	27/01/2015	Certidão expedida
0000451-93.2015.8.01.0002	Execução da Pena	27/01/2015	Certidão expedida
0000480-46.2015.8.01.0002	Execução da Pena	27/01/2015	Certidão expedida
0000493-45.2015.8.01.0002	Execução da Pena	12/02/2015	Documento
0000629-42.2011.8.01.0015	Execução da Pena	06/12/2014	Decisão Interlocutória
0000631-12.2011.8.01.0015	Execução da Pena	06/12/2014	Decisão Interlocutória
0000631-12.2011.8.01.0015/80001	Parecer Ministerial - Exclusivo do Grau	20/10/2014	Concluso para Despacho
0000699-30.2013.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2014	Mero expediente
0000888-76.2011.8.01.0002	Execução da Pena	04/12/2014	Mero expediente
0000971-24.2013.8.01.0002	Execução da Pena	17/12/2014	Documento
0000988-60.2013.8.01.0002	Carta Precatória Criminal	11/12/2014	Decisão Interlocutória
0001132-34.2013.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2014	Decisão Interlocutória
0001662-38.2013.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2014	Mero expediente
0001846-57.2014.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2014	Decisão Interlocutória
0001852-35.2012.8.01.0002	Execução da Pena	14/01/2015	Certidão expedida
0002104-67.2014.8.01.0002	Execução da Pena	19/12/2014	Documento
0002291-10.2012.8.01.0014	Execução da Pena	06/12/2014	Decisão Interlocutória
0002473-95.2013.8.01.0002	Execução da Pena	18/11/2014	Mero expediente
0003251-31.2014.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2014	Mero expediente
0003253-98.2014.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2014	Mero expediente
0003496-76.2013.8.01.0002	Execução da Pena	18/11/2014	Mero expediente
0003692-46.2013.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2014	Decisão Interlocutória
0003749-35.2011.8.01.0002/80000	Parecer Ministerial - Exclusivo do Grau	20/10/2014	Concluso para Despacho
0003827-58.2013.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2014	Mero expediente
0003860-14.2014.8.01.0002	Execução da Pena	19/11/2014	Mero expediente
0003975-40.2011.8.01.0002	Execução da Pena	08/01/2015	Decisão Interlocutória
0004532-90.2012.8.01.0002/80000	Parecer Ministerial - Exclusivo do Grau	18/10/2014	Concluso para Despacho
0004546-06.2014.8.01.0002	Execução da Pena	19/12/2014	Documento
0004631-89.2014.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2014	Decisão Interlocutória
0004672-90.2013.8.01.0002	Execução da Pena	11/12/2014	Mero expediente
0004705-80.2013.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2014	Decisão Interlocutória
0004787-48.2012.8.01.0002	Execução da Pena	18/11/2014	Decisão Interlocutória
0004972-18.2014.8.01.0002	Execução da Pena	26/01/2015	Certidão expedida
0005158-75.2013.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2014	Mero expediente
0005198-23.2014.8.01.0002	Execução da Pena	13/01/2015	Certidão expedida
0005431-54.2013.8.01.0002	Execução da Pena	18/11/2014	Mero expediente
0005543-86.2014.8.01.0002	Execução da Pena	30/10/2014	Termo expedido
0005592-64.2013.8.01.0002	Execução da Pena	18/11/2014	Mero expediente
0005807-06.2014.8.01.0002	Execução da Pena	03/03/2015	Ofício Expedido
0005898-96.2014.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2014	Decisão Interlocutória
0006184-16.2010.8.01.0002	Execução da Pena	12/01/2015	Certidão expedida



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0006187-29.2014.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2014	Decisão Interlocutória
0006521-97.2013.8.01.0002	Execução da Pena	11/12/2014	Decisão Interlocutória
0006596-39.2013.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2014	Mero expediente
0006616-93.2014.8.01.0002	Execução da Pena	04/12/2014	Mero expediente
0006677-56.2011.8.01.0002	Execução da Pena	14/01/2015	Certidão expedida
0006696-57.2014.8.01.0002	Execução da Pena	28/01/2015	Documento
0006833-39.2014.8.01.0002	Execução da Pena	05/12/2014	Mudança de Classe Processual
0006867-82.2012.8.01.0002	Execução da Pena	18/11/2014	Decisão Interlocutória
0006998-23.2013.8.01.0002	Execução da Pena	19/12/2014	Documento
0007253-78.2013.8.01.0002	Execução da Pena	11/12/2014	Decisão Interlocutória
0007283-84.2011.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2014	Mero expediente
0007289-86.2014.8.01.0002	Execução da Pena	12/02/2015	Documento
0007318-39.2014.8.01.0002	Execução da Pena	07/01/2015	Termo expedido
0007340-97.2014.8.01.0002	Execução da Pena	07/01/2015	Termo expedido
0007369-55.2011.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2014	Decisão Interlocutória
0007398-03.2014.8.01.0002	Execução da Pena	07/01/2015	Termo expedido
0007427-53.2014.8.01.0002	Execução da Pena	12/01/2015	Certidão expedida
0007428-38.2014.8.01.0002	Execução da Pena	12/01/2015	Certidão expedida
0007433-60.2014.8.01.0002	Execução da Pena	12/01/2015	Certidão expedida
0007434-45.2014.8.01.0002	Execução da Pena	12/01/2015	Certidão expedida
0007435-30.2014.8.01.0002	Execução da Pena	12/01/2015	Certidão expedida
0007436-15.2014.8.01.0002	Execução da Pena	12/01/2015	Certidão expedida
0007449-14.2014.8.01.0002	Execução da Pena	12/01/2015	Certidão expedida
0007450-96.2014.8.01.0002	Execução da Pena	12/01/2015	Certidão expedida
0007536-04.2013.8.01.0002	Execução da Pena	14/01/2015	Certidão expedida
0007594-70.2014.8.01.0002	Execução da Pena	12/01/2015	Certidão expedida
0007598-78.2012.8.01.0002	Execução da Pena	11/12/2014	Decisão Interlocutória
0007601-62.2014.8.01.0002	Execução da Pena	09/12/2014	Mudança de Classe Processual
0007618-98.2014.8.01.0002	Execução da Pena	12/01/2015	Certidão expedida
0007643-14.2014.8.01.0002	Execução da Pena	12/01/2015	Certidão expedida
0007647-22.2012.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2014	Decisão Interlocutória
0007888-25.2014.8.01.0002	Execução da Pena	12/01/2015	Certidão expedida
0007923-82.2014.8.01.0002	Execução da Pena	12/01/2015	Certidão expedida
0007949-51.2012.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2014	Decisão Interlocutória
0008034-66.2014.8.01.0002	Execução da Pena	12/01/2015	Certidão expedida
0008035-51.2014.8.01.0002	Execução da Pena	12/01/2015	Certidão expedida
0008036-36.2014.8.01.0002	Execução da Pena	12/01/2015	Certidão expedida
0008069-26.2014.8.01.0002	Execução da Pena	12/01/2015	Certidão expedida
0008070-11.2014.8.01.0002	Execução da Pena	12/01/2015	Certidão expedida
0008190-25.2012.8.01.0002	Execução da Pena	04/12/2014	Mero expediente
0008356-57.2012.8.01.0002	Execução da Pena	11/12/2014	Mero expediente
0008578-93.2010.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2014	Decisão Interlocutória
0008578-93.2010.8.01.0002 /80001	Outros	20/10/2014	Concluso para Despacho
0008816-44.2012.8.01.0002	Execução da Pena	11/12/2014	Decisão Interlocutória
0009067-62.2012.8.01.0002	Execução da Pena	06/12/2014	Decisão Interlocutória
0503257-88.2008.8.01.0002	Execução da Pena	19/11/2014	Decisão Interlocutória
0700856-93.2012.8.01.0002	Conversão de Pena	06/12/2014	Mero expediente
0701498-32.2013.8.01.0002	Conversão de Pena	06/12/2014	Mero expediente
0000453-97.2014.8.01.0002	Execução da Pena	03/12/2014	Certidão expedida
0001808-45.2014.8.01.0002	Execução da Pena	21/10/2014	Certidão expedida
0005260-97.2013.8.01.0002	Execução da Pena	20/11/2014	Certidão expedida



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0007500-59.2013.8.01.0002	Execução da Pena	25/08/2014	Documento
---------------------------	------------------	------------	-----------

e) Aguardando Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0000002-63.2000.8.01.0002	Execução Criminal	12/12/2014	Mero expediente
0000215-10.2012.8.01.0015	Execução da Pena	27/03/2015	Ofício Expedido
0000329-95.2006.8.01.0002/80002	Outros		
0001345-40.2013.8.01.0002	Execução da Pena	23/03/2015	Apensado ao processo
0002705-10.2013.8.01.0002	Execução da Pena	08/01/2015	Decisão Interlocutória
0004187-56.2014.8.01.0002	Execução da Pena	23/03/2015	Documento
0008455-95.2010.8.01.0002	Execução da Pena	08/01/2015	Mero expediente
0501217-36.2008.8.01.0002	Execução Criminal	08/01/2015	Decisão Interlocutória

f) Vista ao MP

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0002379-21.2011.8.01.0002	Execução da Pena	16/12/2014	Documento
0002423-06.2012.8.01.0002	Execução da Pena	16/12/2014	Documento
0000006-27.2005.8.01.0002	Execução Criminal	13/10/2014	Documento
0000075-39.2013.8.01.0015	Execução da Pena	16/12/2014	Documento
0002216-36.2014.8.01.0002	Execução da Pena	24/03/2015	Documento
0002823-83.2013.8.01.0002	Execução da Pena	16/10/2014	Entrega em carga/vista
0006662-53.2012.8.01.0002	Execução da Pena	19/11/2014	Certidão expedida

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que na fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, havendo movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embaraçar e descaracterizar a situação real dos autos.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**2. LIVRAMENTO CONDICIONAL, PSC (PREST. SERVIÇOS À COMUNIDADE),
SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO E SUSPENSÃO DA PENA (SURSI).**

Fila	Total na Fila	+15 dias	+30 dias	+60 dias	+100 dias
Processos					
Execuções de Penas e Medidas Alternativas - Processos					
Livramento Condicional	82	4	14	4	49
PSC (Prest. Serviços à Comunidade)	107	14	10	11	40
Suspensão Condicional do Processo	255	9	4	8	178
Suspensão da Pena (Sursis)	26	1	3	5	15

A relação de processos pode ser obtida no tópico "Fluxo de Trabalho", constante do Relatório Gerencial da Vara, no SAJ/EST.

Recomendação:

A Secretaria deverá registrar, nos processos de execuções, evidências do cumprimento das condições impostas. Por exemplo, deve conter nos autos prova de que o beneficiado vem comparecendo ao juízo.

3. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

4. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

Não existe petição com juntada pendente.

5. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0001984-58.2013.8.01.0002	Execução da Pena	16/01/2015	Mandado expedido

Recomendação:

Em observância ao item 2.3.16, XXI, do Provimento nº 03/2007 (Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

O mesmo relatório gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 30 de março de 2015, da Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Cruzeiro do Sul, mostra a presença de **169 (cento e sessenta e nove)** processos sem movimentação por mais de 60 dias. Desse total:

Mais de 60 dias: 81 processos
Mais de 100 dias: 79 processos
Mais de 180 dias: 8 processos
Mais de 365 dias: 1 processo

A relação de processos pode ser obtida no tópico "Processos em andamento sem movimentação", constante do Relatório Gerencial da Vara, no SAJ/EST, bem ainda consta em anexo.

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

7. ALIMENTAÇÃO DE HISTÓRICO DA PARTE

Há que se frisar a importância da alimentação do campo destinado ao "histórico de parte", posto que ausências de movimentações e/ou movimentações equivocadas, também, obstam a extração de relatórios com dados que expressem a real situação do acusado. Neste ponto, destaque-se que a mencionada alimentação deve ser efetivada ao tempo do evento e não apenas quando da formação da PEC, conforme consta no Manual de Procedimentos das Varas Criminais, aprovada pelo Provimento nº 03/2011.

8. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto quanto aos atos do Juiz, como aos praticados pela secretaria da unidade judicial.

9. RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Quanto a Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais e dá outras providências, merece destaque a extrema necessidade de se movimentar corretamente o "histórico das partes", eis que a ausência de movimentações e/ou movimentações incorretas podem acarretar informações equivocadas nas certidões judiciais. A título de exemplo, podemos mencionar a seguinte situação: caso o andamento com trânsito em julgado de sentença condenatória não seja inserido no "histórico de partes", ao se expedir certidão judicial esta constará como negativa, contrariando, assim, a real situação do apenado.

10. QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

A composição de quadros de quadro de servidores lotados na Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Cruzeiro do Sul é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Francisco Mariano Lima de Barros	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Rozélia Melo de Moura Silva	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Paulo Robson Bezerra de Souza	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Daura Maria da Silva Pinheiro	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Jair Pequeno dos Santos	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	-

- Francisco Mariano - Supervisor Administrativo da Secretaria da Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Cruzeiro do Sul;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- Rozélia Melo - Supervisor Administrativo de Serviço Social e Psicologia da Secretaria da Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Cruzeiro do Sul.

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

CENTRAL DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS (2ª Vara Criminal)	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Assessoria	3 (três)...Assistentes de Juiz (FC3) - preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria	1 (um)...Servidor efetivo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho 3 (três) Servidores efetivos (preferencialmente dois técnicos judiciários e um analista judiciário - área judiciária) 2 (dois) ..Estagiários (preferencialmente em Direito)

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Supervisor dos processos de trabalho	01	01
Assistente de Juiz	03	03
Servidores efetivos	03	01
Estagiários	02	inexistente

O quadro de servidores na Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas Comarca de Cruzeiro do Sul não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o déficit de 02 servidores efetivos e 02 estagiários.

11. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);

- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos, conforme tabela anexa;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise dos relatórios correccionais, restou constatada a inexistência de processos, conclusos há mais de 100 (cem) dias, demonstrando zelo, dedicação e eficiência do magistrado quanto ao gerenciamento do gabinete.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de alguns feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pelo magistrado.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento das unidades judiciais garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Para tanto, os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acriano que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 20 de abril de 2015.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça